

Entrega dos trabalhos de **15 de Abril a 30 de Junho** de 2005 Regulamento disponível em www.cm-oaz.pt e Biblioteca Municipal de Oliveira de Azeméis

biblioteca **oliveira de azeméis**Rua dos Bombeiros Voluntários

Rua dos Bombeiros Voluntários 3720-216 OLIVEIRA DE AZEMÉIS Telefone 256 600 636 Fax 256 674 694 E-mail: biblioteca@cm-oaz.pt

apoio: Junta de Freguesia de Cucujães Núcleo de Atletismo de Cucujães

www.cm-oaz.pt



REGULAMENTO CONCURSO NACIONAL DE POESIA AGOSTINHO GOMES

CAPÍTULO I

Artigo 1° Instituição

O Município de Oliveira de Azeméis, através dos serviços da Biblioteca Municipal, institui pelo presente regulamento o Concurso Nacional de Poesia Agostinho Gomes com a participação da Junta de Freguesia da Vila de Cucujães, do Núcleo de Atletismo de Cucujães ou outras que se vierem a mostrar interessadas e sejam aceites pela Câmara Municipal.

Artigo 2º ivo e Periodicio

Objectivo e Periodicidade 1. O concurso é anual e o seu principal objectivo é estimular a

- produção de originais de poesia e homenagear um grande vulto da poesia do município de Oliveira de Azeméis, natural da freguesia de Vila de Cucujães.
- A Câmara Municipal através dos serviços da Biblioteca Municipal fará a devida publicidade das datas em que decorrerá o período para apresentação de candidaturas ao presente concurso.

Artigo 3° Âmbito

Ao presente concurso podem concorrer todos os interessados, só sendo admitidos a concurso poesías inéditas.

de temas livres nas seguintes condições:

- a) Máximo de três textos por cada concorrente;
- b) Cada texto não pode exceder a dimensão de uma folha.4;
- c) Os textos devem ser apresentados dactilografados ou escritos em computador;
- d) De cada texto devem ser enviadas seis cópias.
- É instituído no âmbito deste concurso o "Prémio Revelação Juvenil" ao qual, nos termos do número anterior e suas alíneas só poderão candidatar-se jovens até aos 18 anos de idade.

Artigo 4

Modo de apresentação de candidaturas

- Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e apresentados em envelope fechado e lacrado, sem qualquer identificação, em cujo rosto se deve escrever "CANDIDATURA AO CONCURSO NACIONAL DE POESIA AGOSTINHO GOMES".
- Os jovens que pretendam concorrer à categoria do "Prémio Revelação Juvenil" devem mencionar tal facto no rosto do envelope de apresentação de candidatura atrás referido.
- Conjuntamente com os trabalhos deve ser enviado outro envelope fechado em cujo rosto deve ser inscrito o pseudónimo utilizado, contendo no interior uma folha A4 em que conste:
 - Pseudónimo:
 - Identificação completa do(a) autor(a):
 - Morada completa:
 - Idade:
 - Contacto telefónico ou outro.

Artigo 5° Local e prazo de entrega

 As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Biblioteca Municipal ou enviadas através dos correios para a seguinte morada:

Biblioteca Municipal

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

3720-240 Oliveira de Azeméis

 O prazo de entrega das candidaturas termina às 17 horas e 30 minutos do dia que vier a ser fixado para terminus da sua apresentação. No caso das obras enviadas pelos serviços dos correios, será considerada a data do carimbo dos CTT desse mesmo dia.

CAPÍTULO II Júri do Concurso

Artigo 6° Designação e constituição

O júri é constituído por cinco elementos de reconhecido mérito e idoneidade em representação de cada uma das seguintes entidades:

- Biblioteca Municipal de Oliveira de Azeméis:
- Junta de Freguesia de Vila de Cucuiães:
- Núcleo de Atletismo de Cucujães;
- Editora ou jornal local a designar pela CMOA;
- Individualidade ligada à produção poética residente ou nascida no município a designar pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador competente.

Através de deliberação a Câmara Municipal reserva-se o direito de designar elementos de outras instituições existentes no Município, para constituição do juri.

Artigo 7° Funcionamento

- O júri reunirá no prazo máximo de três meses após recepção das candidaturas, no edifício da Biblioteca Municipal;
- O júri estabelecerá entre si o método de trabalho a seguir, designando um secretário que redigirá as actas;
- As reuniões são secretas, deliberando em plena independência e liberdade, sendo as declarações de voto registadas em acta:
- 4. As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos e delas não poderá haver recurso.

Artigo 8° Classificação e publicidade

- O júri procederá à atribuição dos prémios, sendo a acta final homologada pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador competente.
- Os autores premiados serão divulgados através de editais afixados na Biblioteca Municipal e comunicado pessoalmente aos interessados através de carta.

CAPÍTULO III Dos Prémios

Artigo 9° Classificação e valores

- Aos trabalhos classificados são atribuídos por ordem de mérito os seguintes prémios:
- 1º Prémio Pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis no valor de €500,00 (quinhentos euros);
- 2º **Prémio** Pela Junta de Freguesia de Vila de Cucujães no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros);
- **3º Prémio** Pelo Núcleo de Atletismo de Cucujães, no valor de €150.00 (cento e cinquenta euros).
- Será ainda atribuído pela Câmara Municipal o prémio "Revelação Juvenil", no valor de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros);
- 3. A todos os concorrentes admitidos a concurso serão entregues diplomas de participação;
- Os prémios referidos no ponto um podem ser alterados pela Câmara Municipal mediante deliberação, pelas entidades participantes, ou outras que vierem a mostrar interesse e seiam aceites pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV Disposições Gerais

Artigo 10° Aceitação das Condições

 Os concorrentes ao entregarem os trabalhos em candidatura aderem às condições consignadas no presente regulamento.

- obrigando-se ao seu cumprimento, e cedência de todos os direitos que sobre os mesmos têm;
- Os trabalhos entregues em candidaturas ficam na posse do Município de Oliveira de Azeméis que os poderá utilizar em qualquer altura para publicação.

Artigo 11°

Dúvidas e omissões

- Para qualquer esclarecimento sobre o estabelecido no presente regulamento poderão ser contactados os serviços da Biblioteca Municipal;
- As dúvidas e omissões do presente regulamento serão decididas pelo júri do concurso e homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador competente.

Artigo 12º Revisão e anulação do Regulamento

A Câmara Municipal reserva-se do direito de propor, quando for caso disso, a revisão ou anulação do presente regulamento, desde que se verifique a adulteração dos fins para os quais o mesmo foi criado, devendo de tal facto dar a devida publicidade.

Artigo 13° Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República.